



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.580, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Revoga o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538/2020, e determina a retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos do Decreto Municipal nº 6.536/2020, especificamente o inciso V do art. 2º que trata da suspensão dos prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura;


Considerando a recomendação do Comitê de Gerenciamento de Crise, para revogação do inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538/2020, e retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura;

DECRETA:

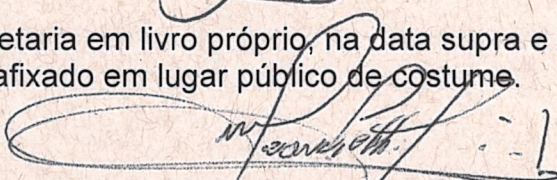
Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, e determinada a retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 01/07/2020 Edição: 1086

Visto do servidor responsável: 

A Semana

QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DECRETO Nº 6.580, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Revoga o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538/2020, e determina a retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos do Decreto Municipal nº 6.536/2020, especificamente o inciso V do art. 2º que trata da suspensão dos prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura;

Considerando a recomendação do Comitê de Gerenciamento de Crise, para revogação do inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538/2020, e retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.538, de 20 de março de 2020, e determinada a retomada da contagem de prazos administrativos e de expediente no âmbito da Prefeitura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete